

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1778 de 04/05/07

DECRETO Nº. 12.520/07
de 18 de abril de 2007

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem, as áreas de terrenos situadas neste Município de São José dos Campos, necessárias à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40, do Decreto-lei nº. 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 2786, de 21 de maio de 1956 e Lei Municipal Complementar nº. 308, de 07 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, as faixas de terrenos abaixo caracterizadas, situadas no loteamento denominado Vila Rica, no bairro do Putim, localizadas neste Município de São José dos Campos, necessárias à implantação do COLETOR TRONCO ÁGUAS CLARAS, que integrarão o Sistema de Esgotos Sanitários do Município, áreas essas que constam pertencer a SEBASTIÃO AZZOLA e s/m ANA ALICE AZZOLA, com as seguintes medidas limites e confrontações constantes da planta e memorial descritivo, a saber:

-AREA I

01-IMÓVEL: - Área de terra.

02 - PROPRIEDADE:- Sebastião Azzola e s/m Ana Alice Azzola.

03 - LOCALIZAÇÃO: - Rua Ipatinga – Vila Rica.

04 - SITUAÇÃO: - A área está situada entre a Rua Ipatinga, área remanescente de Sebastião Azzola e s/m Ana Alice Azzola (lote 26 da Quadra O) e área remanescente de Sebastião Azzola e s/m Ana Alice Azzola (lote 27 da Quadra O).

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato regular, com declividade e sem benfeitorias.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição inicia-se no vértice 14 (Coordenadas N= 7428902.9091, E= 414222.8090) localizado no alinhamento na Rua Ipatinga distante 20,40m (vinte metros e quarenta centímetros) de extensão do lote 25 da Quadra O. Deste segue no sentido anti-horário por uma distância de 4,22m (quatro metros e vinte e dois centímetros) de extensão confrontando com a Rua Ipatinga até o vértice 19; neste deflete à esquerda e segue com azimute $169^{\circ}33'15''$ e distância de 20,02m (vinte metros e dois centímetros) de extensão até o vértice 18; neste deflete à direita e segue com azimute de $209^{\circ}18'34''$ e distância de 33,27m (trinta e três metros e vinte e sete centímetros) de extensão até o vértice 17, confrontando com a área de Sebastião Azzola e s/m Ana Alice Azzola (lote 26 da Quadra O) do vértice 19 ao vértice 18; neste deflete à esquerda e segue por uma distância de 4,29m (quatro metros e vinte e nove centímetros) de extensão confrontando a área remanescente de Sebastião Azzola e s/m Ana Alice Azzola (lote 27 da Quadra O) até o vértice 16; neste deflete à esquerda e segue com azimute de $29^{\circ}18'34''$ e distância de 33,17m (trinta e três metros e dezessete centímetros) de extensão até o vértice 15; neste deflete à esquerda e segue com azimute de $349^{\circ}33'15''$ e distância de 20,12m (vinte metros e doze centímetros) de extensão até o vértice inicial 14, confrontando com a área remanescente de Sebastião Azzola e s/m Ana Alice Azzola (lote 26 da Quadra O) do vértice 16 ao vértice inicial 14, fechando o perímetro.

07- ÁREA TOTAL: o perímetro descrito perfaz uma área de 213,15m² (duzentos e treze metros quadrados e quinze décimos quadrados).

-ÁREA II

01-IMÓVEL: - Área de terra.

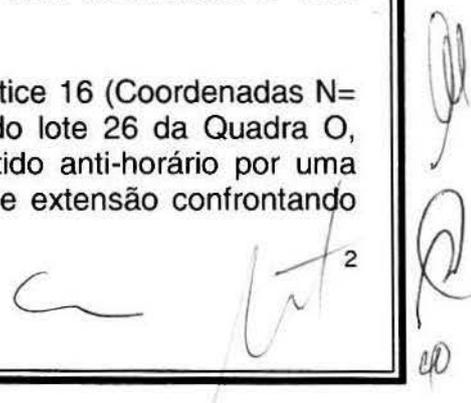
02 - PROPRIEDADE:- Sebastião Azzola e s/m Ana Alice Azzola.

03 - LOCALIZAÇÃO: - Rua Ipatinga – Vila Rica.

04 - SITUAÇÃO: - A área está situada entre a área remanescente de Sebastião Azzola e s/m Ana Alice Azzola (lote 27 da Quadra O), Ribeirão Putim e área remanescente de Sebastião Azzola e s/m Ana Alice Azzola (lote 26 da Quadra O).

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular, com declividade e sem benfeitorias.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição inicia-se no vértice 16 (Coordenadas N= 7428854.2006, E= 414210.2205) situado na divisa dos fundos do lote 26 da Quadra O, distante 24,83m do lote 28 da Quadra O. Deste segue no sentido anti-horário por uma distância de 4,29m (quatro metros e vinte e nove centímetros) de extensão confrontando



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

com o lote 26 da Quadra O até o vértice 17; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 210°12'09" e distância de 42,38m (quarenta e dois metros e trinta e oito centímetros) de extensão confrontando com a área remanescente de Sebastião Azzola e s/m Ana Alice Azzola (lote 27 da Quadra O) até o vértice 21; neste deflete à direita e segue por uma distância de 4,61m (quatro metros e sessenta e um centímetros) de extensão confrontando com o Ribeirão Putim até o vértice 20; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 30°12'09" e 46,26m (quarenta e seis metros e vinte e seis centímetros) de extensão confrontando a área remanescente de Sebastião Azzola e s/m Ana Alice Azzola (lote 27 da Quadra O) até o vértice inicial 16, fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: O perímetro descrito perfaz uma área de 176,19m² (cento e setenta e seis metros quadrados e dezenove decímetros quadrados).

Parágrafo Único - As áreas de terrenos acima descritas, estão melhor caracterizadas nas plantas e memoriais descritivos constantes do Processo Administrativo n.º 014.432-8/07.

Art. 2º. Fica a instituição autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto-lei nº. 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº. 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de abril de 2007.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Habitação



Alfredo de Freitas de Almeida
Secretário de Transportes



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e sete.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos